



DELIBERAÇÃO 107/CIB/2020

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 242ª reunião ordinária de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento do saldo programado do período de setembro de 2019 a junho de 2020, para realização de cirurgias eletivas no Estado de Santa Catarina, aprovado por meio das Deliberações nºs. 182/CIB/2019 e 011/CIB/2020.

Art. 2º - O total do saldo remanescente no período é de **R\$ 28.991.446,06**, extraído conforme valores utilizados em encontros de contas mensais das cirurgias eletivas e do encontro de contas da Oncologia do segundo semestre de 2019, conforme abaixo:

Mês/Ano	Campanha de Cirurgias Eletivas 2019/2020			Saldo remanescente da Deliberação nº 182/2019
	Gestão Municipal	Gestão Estadual	Total	R\$ 6.877.402,48
Setembro de 2019	2.674.244,53	3.866.727,99	6.540.972,52	336.429,96
Outubro de 2019	1.904.531,70	4.329.797,33	6.234.329,03	643.073,45
Novembro de 2019	2.901.127,98	4.337.407,20	7.238.535,18	-361.132,70
Dezembro de 2019	2.905.960,04	2.968.689,17	5.874.649,21	1.002.753,27
Janeiro de 2020	1.819.507,54	2.419.289,51	4.238.797,05	2.638.605,43
Fevereiro de 2020	1.304.179,88	1.605.572,49	2.909.752,37	3.967.650,11
Março de 2020	654.535,04	533.918,37	1.188.453,41	5.688.949,07
Abril de 2020	133.469,43	57.478,53	190.947,96	6.686.454,52
Mai de 2020	129.295,67	11.029,60	140.325,27	6.737.077,21
Junho de 2020	319.097,69	362.824,43	681.922,12	6.195.480,36
TOTAL	14.745.949,50	20.492.734,62	35.238.684,12	33.535.340,68
EC ONCO jul-set/19 (Del. 59/2020)				2.716.584,74
EC ONCO out-dez/19 (Del. 67/2020)				1.827.309,88
SALDO (até junho/2020)				28.991.446,06

Art. 3º - Os valores serão remanejados da Gestão Estadual em 03 parcelas mensais aos Gestores Municipais que apresentaram produção de cirurgias eletivas com faixa ministerial do período de janeiro de 2018 a agosto de 2019, na proporção da dívida junto ao Ministério da Saúde, sendo 48,88% para Gestão Estadual e 51,12% para Gestão Municipal:

Município/Estado	% em Relação a Dívida do MS	Saldo remanescente da Deliberação nº 182/2019 até junho/2020		Parcela
		R\$	R\$	
420140 Araranguá	0,09%	R\$ 24.780,80	R\$ 8.260,27	
420200 Balneário Camboriú	2,03%	R\$ 588.459,34	R\$ 196.153,11	
420230 Biguaçu	0,03%	R\$ 9.531,08	R\$ 3.177,03	
420240 Blumenau	4,57%	R\$ 1.324.191,07	R\$ 441.397,02	
420290 Brusque	2,51%	R\$ 727.814,61	R\$ 242.604,87	
420320 Camboriú	1,08%	R\$ 314.464,45	R\$ 104.821,48	
420380 Canoinhas	0,22%	R\$ 63.512,47	R\$ 21.170,82	
420420 Chapecó	0,92%	R\$ 266.301,12	R\$ 88.767,04	
420430 Concórdia	0,19%	R\$ 54.375,59	R\$ 18.125,20	
420460 Criciúma	2,15%	R\$ 624.677,65	R\$ 208.225,88	
420540 Florianópolis	13,26%	R\$ 3.843.392,24	R\$ 1.281.130,75	
420590 Gaspar	0,83%	R\$ 241.856,15	R\$ 80.518,72	
420650 Guarany	0,16%	R\$ 46.721,92	R\$ 15.573,97	
420750 Indaial	0,39%	R\$ 113.461,88	R\$ 37.820,63	
420820 Itajaí	1,31%	R\$ 381.101,19	R\$ 127.033,73	
420830 Itapema	0,78%	R\$ 224.853,41	R\$ 74.951,14	
420890 Jaraguá do Sul	4,79%	R\$ 1.389.598,06	R\$ 463.199,35	
420910 Joinville	11,14%	R\$ 3.230.327,97	R\$ 1.076.775,99	
420930 Lages	0,58%	R\$ 169.048,52	R\$ 56.349,51	
420940 Laguna	0,11%	R\$ 31.531,98	R\$ 10.510,66	
420960 Lauro Muller	0,02%	R\$ 7.059,36	R\$ 2.353,12	
421030 Major Vieira	0,04%	R\$ 10.983,60	R\$ 3.661,20	
421130 Navegantes	0,35%	R\$ 101.349,45	R\$ 33.783,15	
421150 Nova Trento	1,41%	R\$ 407.571,07	R\$ 135.857,02	
421170 Orleans	0,03%	R\$ 8.522,51	R\$ 2.840,84	
421420 Quilombo	0,02%	R\$ 4.543,30	R\$ 1.514,43	
421480 Rio do Sul	0,69%	R\$ 198.717,93	R\$ 66.239,31	
421500 Rio Negrinho	0,35%	R\$ 100.279,48	R\$ 33.426,49	
421580 São Bento do Sul	0,04%	R\$ 12.406,35	R\$ 4.135,45	
421620 São Francisco do Sul	0,49%	R\$ 142.330,77	R\$ 47.443,59	
421635 São João do Itaperiú	0,04%	R\$ 13.032,35	R\$ 4.344,12	
421750 Seara	0,21%	R\$ 60.212,39	R\$ 20.070,80	
421830 Três Barras	0,01%	R\$ 1.864,92	R\$ 621,64	
421900 Urussanga	0,28%	R\$ 80.511,61	R\$ 26.837,20	
Estado	48,88%	R\$ 14.172.359,46	R\$ 4.724.119,82	
Total	100,00%	R\$ 28.991.446,06	R\$ 9.663.815,35	

Art. 4º - O saldo a ser apurado nas competências julho e agosto de 2020 serão apresentados e analisados em momento oportuno pela Câmara Técnica de Gestão.

Art. 5º - Esta deliberação tem efeitos a partir da competência outubro de 2020, cessando na competência janeiro de 2021.

Florianópolis, 24 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

(assinado digitalmente)

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS